

**EDITAL Nº 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO COMITÊ CANOINHAS E AFLUENTES DO RIO NEGRO
MANDATO 2024-2026**

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO, doravante denominado Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro, instituído pelo Decreto Estadual nº 828 de 26 de setembro de 2003, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao mandato 2024-2026, com as orientações aqui descritas.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A Eleição para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao mandato 2024-2026 será realizada durante a Assembleia Geral Extraordinária do Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro no dia 21/05/2023, no endereço Rua Benemérito Estanislau Maieski, ao lado do nº 197, Vila Nova, Mafra – SC (Centro de Educação Profissional – CEDUP), com primeira chamada às 13h30, com 50% (cinquenta por cento) mais um, das organizações-membro e em segunda e última chamada, às 14h, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada na Assembleia Geral Ordinária, conforme Resolução Nº 15 de 20 de março de 2024, assim constituída:

- a) Presidente: Felipe Kupicki
- b) 1º Secretário: Carlos Eduardo Galoski
- c) 2º Secretário: Willian Godoy Ferreira de Souza

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

2.1 O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será até o dia **30/04/2024**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: **comiteriocanoinhas@gmail.com**

2.3 Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações-membros integrantes do Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro que constam na chapa devidamente inscrita perante a Comissão Eleitoral.

2.4 O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 02) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e ser acompanhado de termo de anuência (Anexo 03).



Comitê Rio Canoinhas
e afluentes do Rio Negro

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro

“Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro”

Data de Criação: 26 de setembro de 2003 – Decreto n° 828/03

*Campo Alegre – Canoinhas – Itaiópolis - Mafra – Major Vieira – Monte Castelo
Papanduva – Rio Negrinho – São Bento do Sul – Três Barras*

2.5 Caso as assinaturas do termo de anuência (Anexo 03) não apresentem certificação digital, devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de identidade.

2.6 Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na Resolução Nº 15 de 20 de março de 2024, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.7 No dia **03/05/2024** será publicada a lista preliminar das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default>.

2.8 Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS

3.1 As chapas inabilitadas terão até o dia **07/05/2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o **e-mail: comiteriocanoinhas@gmail.com**, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **09/05/2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista final das chapas homologadas, será publicado no dia **10/05/2024**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default>.

3.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA

5.1 A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO



www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas



comiteriocanoinhas@gmail.com



[/cbhcanoinhasrionegro](https://www.facebook.com/cbhcanoinhasrionegro)



[@cbhcanoinhasrionegro](https://www.instagram.com/cbhcanoinhasrionegro)



Comitê Rio Canoinhas
e afluentes do Rio Negro

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro

“Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro”

Data de Criação: 26 de setembro de 2003 – Decreto n° 828/03

*Campo Alegre – Canoinhas – Itaiópolis - Mafra – Major Vieira – Monte Castelo
Papanduva – Rio Negrinho – São Bento do Sul – Três Barras*

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default>, até o dia **24/05/2024**.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS

7.1 As chapas não eleitas terão até o dia **28/05/2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o do **e-mail comiteriocanoinhas@gmail.com**, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **29/05/2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.

7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia **29/05/2024**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default>.

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro, antes da votação.

Mafra, 20 de março de 2024.

FRANCINE DA SILVA RAUEN

Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica
do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro
Gestão 2022-2024

ANEXO 01

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO
COMITÊ CANOINHAS E AFLUENTES DO RIO NEGRO**

MANDATO 2024-2026

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	01/04/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default .
Período de inscrições de chapas candidatas	01/04/2024 a 30/04/2024	e-mail: comiteriocanoinhas@gmail.com
Divulgação da lista preliminar das chapas homologadas	03/05/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default .
Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas	03/05/2024 a 07/05/2024	e-mail: comiteriocanoinhas@gmail.com
Divulgação da lista final das chapas homologadas	10/05/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default .
Realização da eleição durante a Assembleia Geral Ordinária	21/05/2024	Rua Benemérito Estanislau Maieski, ao lado do n° 197, Vila Nova, Mafra – SC (Centro de Educação Profissional – CEDUP)
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default .
Posse da chapa eleita	21/05/2024	Rua Benemérito Estanislau Maieski, ao lado do n° 197, Vila Nova, Mafra – SC (Centro de Educação Profissional – CEDUP)



**Comitê Rio Canoinhas
e afluentes do Rio Negro**

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro

“Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro”

Data de Criação: 26 de setembro de 2003 – Decreto n° 828/03

*Campo Alegre – Canoinhas – Itaiópolis - Mafra – Major Vieira – Monte Castelo
Papanduva – Rio Negrinho – São Bento do Sul – Três Barras*

Divulgação do resultado final do processo eleitoral	24/05/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default .
Apresentação de recursos pelas chapas não eleitas	24/05/2024 a 28/05/2024	e-mail: comiteriocanoinhas@gmail.com
Divulgação de eventual resultado de julgamento em primeira instância, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas	29/05/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default .
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas?view=default .

ANEXO 02

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA
À ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CANOINHAS E AFLUENTES DO
RIO NEGRO
MANDATO 2024-2026**

Município XX (SC), ____ de _____ de 2024

À **Comissão Eleitoral**,

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO

Prezados Senhores,

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na Assembleia Geral Extraordinária de **21 de maio de 2024**, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro.

PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

VICE-PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Nome:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa.

Cordialmente,

(assinatura)

(Nome completo e de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral)





Comitê Rio Canoinhas
e afluentes do Rio Negro

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro

“Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro”

Data de Criação: 26 de setembro de 2003 – Decreto n° 828/03

*Campo Alegre – Canoinhas – Itaiópolis - Mafra – Major Vieira – Monte Castelo
Papanduva – Rio Negrinho – São Bento do Sul – Três Barras*

CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CANOINHAS E AFLUENTES DO RIO NEGRO MANDATO 2024 – 2026

PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
VICE - PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
SECRETÁRIO EXECUTIVO				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais



www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-canoinhas/inicial-rio-canoinhas



comiteriocanoinhas@gmail.com



[/cbhcanoinhasrionegro](https://www.facebook.com/cbhcanoinhasrionegro)



[@cbhcanoinhasrionegro](https://www.instagram.com/cbhcanoinhasrionegro)

ANEXO 03

**AUTORIZAÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA A INCLUSÃO DE NOME EM CHAPA
ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CANOINHAS E AFLUENTES
DO RIO NEGRO – MANDATO 2024 A 2026**

(NOME DO SOLICITANTE) _____,

(QUALIFICAÇÃO) _____ inscrito no CPF sob
n° _____, portador da RG n° _____, residente e domiciliado
em _____, representante titular da
organização membro do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO, (NOME DA ENTIDADE
REPRESENTADA) _____, pertencente ao
Segmento _____, manifesto anuência a incluir meu nome para
concorrer ao Cargo de _____ (PRESIDENTE, VICE-
PRESIDENTE ou SECRETÁRIO EXECUTIVO), na chapa concorrente às eleições da Presidência e
Secretaria Executiva do Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio Negro, Mandato 2024 – 2026,
designada para ser realizada no dia 21 de maio de 2024, servindo o presente documento como
anuência escrita a que se refere o edital que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Município XX, XX de XXX de 20XX.

(assinatura)

(Nome completo do candidato)

ANEXO 04

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS
AO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CANOINHAS E
AFLUENTES DO RIO NEGRO – MANDATO 2024 A 2026**

Eu, _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____ e CPF nº _____
_____ em representação da organização
_____, que concorre ao cargo de _____ em
chapa eleitoral da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Canoinhas e Afluentes do Rio
Negro para o mandato 2024 a 2026, apresento recurso em _____ (colocar
1ª ou 2ª instância) à _____ (colocar à *Comissão Eleitoral se forem
1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:

II. Dos argumentos de recurso:

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita)